

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.562.340/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/1999
NOME EMPRESARIAL RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & I			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA LIMA	NÚMERO 1006	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BELA VISTA	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2023** às **14:52:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.562.340/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/10/2023 às 14:53 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 03.562.340/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:23:24 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **AB56.AE97.CEF0.B022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **AC0B.905B.87C0.7065**

Emitida no dia 20/12/2023 às 12:03:04

Nome Empresarial:

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

Endereço:

JOSE PEREIRA LIMA

Número:

1006

Complemento:

Bairro:

ALTO DA BELA VISTA

Município:

PRINCESA ISABEL

CEP:

58755-000

Inscr. Estadual:

16.127.071-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

03.562.340/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA FRANCISCO SALES MAIA, Nº 23

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
008057	22/01/2024	60 DIAS	07.007/2011

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
03.562.340/0001-02	RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Endereço:	Numero:
AV JOSE PEREIRA LIMA	1006
Complemento:	Bairro:
*****	ALTO DA BELA VISTA

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PRINCESA ISABEL 22 de janeiro de 2024

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Vanessa Firmino

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.562.340/0001-02
Razão Social: RI COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Endereço: AV JOSE PEREIRA LIMA 1006 / ALTO DA BELA VISTA / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2023 a 29/01/2024

Certificação Número: 2023123100353478224823

Informação obtida em 15/01/2024 14:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.562.340/0001-02

Certidão nº: 57727322/2023

Expedição: 18/10/2023, às 14:45:34

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.562.340/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.562.340/0001-02

Razão Social: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Nome Fantasia: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Certidão emitida às 22:23 de 22/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **HE9n.Btan**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 40288482
Emitido em: 26/12/2023
Válida até: 25/01/2024

INTERESSADO: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 03.562.340/0001-02

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.562.340/0001-02, sediada na AV. Jose Pereira Lima, nº 1006, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, executou os serviços de **fornecimento de combustíveis**, decorrente do **Contrato nº 093/2020** (Pregão Presencial nº 013/2020), com pagamento pela execução dos serviços e não há registro de fato supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, no exercício do ano 2020, não havendo reclamação ou objeção quanto aos produtos/serviços até a presente data.. Descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	GASOLINA COMUM
02	DIESEL S10
03	DIESEL S500
04	ETANOL

Princesa Isabel – PB, 22 de janeiro de 2021

Fábio Braz Pereira
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - 2020

Relatório: Empenhos

Nº	Despesa	Nº Emp.	Data Emp.	Valor Emp.	Valor Pago	Nome Credor	CPF/CNPJ
1	339030	0014171	30/10/2020	70.970,66	70.970,66	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
2	339030	0007781	03/07/2020	69.350,37	69.350,37	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
3	339030	0014495	04/11/2020	55.811,47	55.811,47	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
4	339030	0012347	30/09/2020	51.622,76	51.622,76	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
5	339030	0010104	31/08/2020	47.300,59	47.300,59	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
6	339030	0011371	28/09/2020	46.089,30	46.089,30	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
7	339030	0009352	31/07/2020	45.480,34	45.480,34	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
8	339030	0007798	06/07/2020	42.828,32	42.828,32	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
9	339030	0009112	31/07/2020	40.771,40	40.771,40	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
10	339030	0008102	27/07/2020	38.953,44	38.953,44	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
11	339030	0000737	30/01/2020	35.961,76	35.961,76	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
12	339030	0002131	05/03/2020	35.483,43	35.483,43	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
13	339030	0012897	07/10/2020	35.000,00	35.000,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
14	339030	0015301	30/11/2020	34.693,42	34.693,42	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
15	339030	0002454	11/03/2020	34.203,22	34.203,22	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
16	339030	0008534	31/07/2020	32.874,36	32.874,36	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
17	339030	0017056	30/12/2020	30.942,90	0,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
18	339030	0009111	31/07/2020	30.448,43	30.448,43	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
19	339030	0014923	12/11/2020	30.445,64	30.445,64	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
20	339030	0000348	20/01/2020	28.568,94	28.568,94	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

21	339030	0015983	30/11/2020	27.212,03	27.212,03	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
22	339030	0010099	31/08/2020	27.088,06	27.088,06	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
23	339030	0002048	05/03/2020	27.006,89	27.006,89	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
24	339030	0003014	31/03/2020	26.897,19	26.897,19	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
25	339030	0004716	04/05/2020	26.099,15	26.099,15	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
26	339030	0008259	29/07/2020	26.008,23	26.008,23	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
27	339030	0011144	14/09/2020	23.714,76	23.714,76	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
28	339030	0014168	30/10/2020	22.172,85	22.172,85	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
29	339030	0011393	28/09/2020	20.690,93	20.690,93	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
30	339030	0015345	30/11/2020	20.663,29	20.663,29	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
31	339030	0003775	22/04/2020	20.561,93	20.561,93	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
32	339030	0012342	30/09/2020	19.936,52	19.936,52	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
33	339030	0002683	20/03/2020	19.881,75	19.881,75	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
34	339030	0005463	29/05/2020	18.650,85	18.650,85	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
35	339030	0006382	02/06/2020	18.307,13	18.307,13	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
36	339030	0016928	30/12/2020	16.506,90	0,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
37	339030	0013009	14/10/2020	15.890,37	15.890,37	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
38	339030	0000732	30/01/2020	15.480,42	15.480,42	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
39	339030	0002587	13/03/2020	13.127,89	13.127,89	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
40	339030	0016930	30/12/2020	12.989,46	0,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
41	339030	0001181	12/02/2020	11.850,73	11.850,73	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
42	339030	0004153	30/04/2020	11.684,09	11.684,09	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
43	339030	0001684	28/02/2020	11.465,54	11.465,54	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

44	339030	0001966	04/03/2020	11.412,37	11.412,37	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
45	339030	0005439	29/05/2020	10.372,60	10.372,60	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
46	339030	0005181	22/05/2020	10.213,84	10.213,84	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
47	339030	0004176	30/04/2020	8.384,11	8.384,11	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
48	339030	0006381	02/06/2020	7.905,81	7.905,81	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
49	339030	0002037	05/03/2020	6.587,45	6.587,45	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
50	339030	0006430	04/06/2020	6.266,47	6.266,47	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
51	339030	0001033	10/02/2020	6.240,52	6.240,52	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
52	339030	0000403	21/01/2020	6.122,34	6.122,34	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
53	339030	0000347	20/01/2020	5.667,07	5.667,07	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
54	339030	0003412	07/04/2020	5.170,60	5.170,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
55	339030	0003012	31/03/2020	5.097,79	5.097,79	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
56	339030	0005180	22/05/2020	5.053,84	5.053,84	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
57	339030	0004178	30/04/2020	4.994,05	4.994,05	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
58	339030	0003013	31/03/2020	4.949,70	4.949,70	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
59	339030	0000738	30/01/2020	4.783,86	4.783,86	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
60	339030	0001803	28/02/2020	4.747,95	4.747,95	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
61	339030	0016932	30/12/2020	3.887,90	0,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
62	339030	0004154	30/04/2020	3.668,50	3.668,50	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
63	339030	0007992	13/07/2020	3.569,24	3.569,24	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
64	339030	0002452	11/03/2020	3.529,21	3.529,21	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
65	339030	0014164	30/10/2020	3.503,11	0,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
66	339030	0016935	30/12/2020	3.384,11	0,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

67	339030	0000399	21/01/2020	3.227,17	3.227,17	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
68	339030	0016924	30/12/2020	2.846,74	0,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
69	339030	0014169	30/10/2020	2.797,77	2.797,77	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
70	339030	0007986	13/07/2020	2.779,57	2.779,57	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
71	339030	0016926	30/12/2020	2.646,39	0,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
72	339030	0000402	21/01/2020	2.455,55	2.455,55	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
73	339030	0007572	30/06/2020	2.444,06	2.444,06	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
74	339030	0010063	31/08/2020	2.215,18	2.215,18	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
75	339030	0002831	30/03/2020	1.854,63	1.854,63	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
76	339030	0002832	30/03/2020	1.810,59	1.810,59	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
77	339030	0007573	30/06/2020	1.678,58	1.678,58	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
78	339030	0005440	29/05/2020	1.638,79	1.638,79	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
79	339030	0014239	30/10/2020	1.548,18	0,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
80	339030	0001685	28/02/2020	1.435,61	1.435,61	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
81	339030	0009110	31/07/2020	1.401,67	1.401,67	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
82	339030	0005437	29/05/2020	1.388,93	1.388,93	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
83	339030	0012833	01/10/2020	1.369,31	1.369,31	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
84	339030	0009114	31/07/2020	1.363,62	1.363,62	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
85	339030	0009946	31/08/2020	1.279,70	1.279,70	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
86	339030	0009945	31/08/2020	1.244,86	1.244,86	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
87	339030	0009115	31/07/2020	1.239,33	1.239,33	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
88	339030	0010027	31/08/2020	1.228,77	1.228,77	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
89	339030	0015299	30/11/2020	1.223,42	1.223,42	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

90	339030	0010101	31/08/2020	1.189,97	1.189,97	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
91	339030	0014920	12/11/2020	1.059,81	1.059,81	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
92	339030	0007983	13/07/2020	967,73	967,73	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
93	339030	0014917	12/11/2020	957,78	957,78	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
94	339030	0000734	30/01/2020	778,70	778,70	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
95	339030	0016407	14/12/2020	764,42	764,42	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
96	339030	0004175	30/04/2020	703,27	703,27	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
97	339030	0001047	10/02/2020	683,02	683,02	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
98	339030	0005460	29/05/2020	665,28	665,28	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
99	339030	0008535	31/07/2020	642,34	642,34	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
100	339030	0003009	31/03/2020	634,34	634,34	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
101	339030	0002830	30/03/2020	576,94	576,94	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
102	339030	0000733	30/01/2020	558,00	558,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
103	339030	0004152	30/04/2020	553,73	553,73	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
104	339030	0010026	31/08/2020	552,79	552,79	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
105	339030	0005438	29/05/2020	548,05	548,05	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
106	339030	0000691	30/01/2020	525,40	525,40	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
107	339030	0011383	28/09/2020	504,05	504,05	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
108	339030	0011382	28/09/2020	503,39	503,39	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
109	339030	0012350	30/09/2020	485,13	485,13	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
110	339030	0004180	30/04/2020	464,64	464,64	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
111	339030	0012343	30/09/2020	460,99	460,99	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
112	339030	0000507	21/01/2020	434,56	434,56	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

113	339030	0006142	29/05/2020	410,76	410,76	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
114	339030	0012834	01/10/2020	398,08	398,08	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
115	339030	0005441	29/05/2020	395,09	395,09	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
116	339030	0000400	21/01/2020	352,03	352,03	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
117	339030	0011386	28/09/2020	331,17	331,17	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
118	339030	0001048	10/02/2020	324,15	324,15	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
119	339030	0004179	30/04/2020	321,00	321,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
120	339030	0001682	28/02/2020	277,00	277,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
121	339030	0012835	01/10/2020	272,65	272,65	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
122	339030	0010107	31/08/2020	269,92	269,92	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
123	339030	0004155	30/04/2020	230,00	230,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
124	339030	0004157	30/04/2020	228,07	228,07	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
125	339030	0016922	30/12/2020	210,33	0,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
126	339030	0000506	21/01/2020	200,00	200,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
127	339030	0012344	30/09/2020	175,17	175,17	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
128	339030	0001683	28/02/2020	158,54	158,54	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
129	339030	0003010	31/03/2020	150,00	150,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
130	339030	0002825	30/03/2020	147,60	147,60	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
131	339030	0015300	30/11/2020	139,09	139,09	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
132	339030	0016918	30/12/2020	136,77	0,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
133	339030	0014921	12/11/2020	126,17	126,17	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
134	339030	0007452	30/06/2020	30,00	30,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102
135	339030	0016992	30/12/2020	10,00	10,00	Ri Comercio De Derivados De Petroleo	03562340000102

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ : **03562340000102**

Nro. de
Autorização : **PR/PB0025874**

Nro. Despacho
: **ANP nº 405**

Data da
Publicação : **25/06/2002**

Endereço : **AVENIDA JOSE PEREIRA LIMA - 1006 - - ALTO DA BELA VISTA - PRINCESA ISABEL -
PB**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **23:00:20** horas do dia **26/12/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **54770151517B7B4F**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/12/2023 23:02:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **03.562.340/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 2938/2023

Processo Nº 2023-000204/TEC/RLO-0047

Data de Validade: 13/12/2025

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192** de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Empreendedor	SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA
Empreendimento	RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Local da atividade Licenciada:	AV JOSE PEREIRA LIMA, ALTO DA BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL-PB
CPF/CNPJ	03.562.340/0001-02
Coordenadas Geográficas	Latitude:7°44'06.3" Longitude:37°58'37.1"
Atividade Licenciada:	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em geral, com área construída de 151 m², possuindo 02 tanques bipartidos com capacidade de 15.000L cada; e 2 bombas duplas para abastecimento de gasolina comum, etanol, diesel S-500 e S10. Sistema de esgotamento sanitário composto por tanque séptico e sumidouro.

CONDICIONANTES

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2023-000204/TEC/RLO-0047, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- 2- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
- 3- A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
- 4- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br;
- 5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
- 6- Apresentar TESTE DE ESTANQUEIDADE atualizado do SASC a cada 365 dias para tanques com mais de 10 de fabricação e a cada 730 dias para tanques com fabricação inferior a 10 anos, conforme orientação da NBR 13784:2006, TABELA A.1.
- 7- Apresentar a cada 365 dias, Certificados atualizados do Curso de Formação de Brigada de Incêndio, com ART do instrutor (conforme NA 1
- 8- Apresentar a cada 730 dias, PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA atualizado (conforme NA 120);
- 9- Apresentar na abertura de processo de Renovação de Licença de Operação (RLO), laudo de qualidade do efluente tratado pelo sistema separador de água e óleo, seguindo as orientações e procedimentos da NBR 14605/2020, acompanhado de documento de responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado para o serviço.
- 10- Manter vigente o certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 11- Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal, o Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros e o



Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura

- 12- Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhandoos para coleta pelo serviço de limpeza municipal
- 13- Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município
- 14- Em caso de acidente, comunicar imediatamente a esta SUDEMA
- 15- Executar as ações previstas no Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais, Plano de Resposta a Incidentes e Programa de Treinamento de Pessoal, analisados e aprovados nesta SUDEMA
- 16- Executar Programa de Treinamento de Pessoal e Exercícios de Resposta à Incidentes, conforme cronograma proposto no Plano analisado e aprovado por esta SUDEMA
- 17- Informar imediatamente a SUDEMA, quando da ocorrência de vazamentos esclarecendo as ações efetuadas para evitar danos ao Meio Ambiente
- 18- Manter canaletas de drenagem na ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente limpas de lixo e areia
- 19- Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA
- 20- Obedecer fielmente as normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras
- 21- Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes
- 22- Operar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes
- 23- Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;

JOÃO PESSOA(PB), 14/12/2023





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.127.071-9	SITUAÇÃO ATIVO	17/04/2007 Portaria 00004/2007/PIL - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento -
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP		
NOME FANTASIA R & I		
CNPJ/CPF 03.562.340/0001-02	INSC. JUNTA COMERCIAL 025600048045	
LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA LIMA	NÚMERO 1006	
COMPLEMENTO	BAIRRO ALTO DA BELA VISTA	
MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	CEP 58755-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO 4732-6/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 20/03/2000
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA	CARGO SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 26/06/2024
CONTROLE 202312262301491711	DATA DE EMISSÃO 26/12/2023 23:01:49

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

: : : : :
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."
: : : : :

IVANILDO RODRIGUES MAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Manoel de Sousa Ferraz, s/n, centro, cidade de Princesa Isabel, CEP 58755.000, Estado da Paraíba, portador da identidade nº 25.301.955-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 460.574.554-87, MANOEL BASTOS DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Rancho dos Homens, Distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, portador da identidade nº 1.118.022, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba e do CPF nº 274.296.954-34, constituem entre si uma sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, com a denominação de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.", com sede na Avenida José Pereira Lima, nº 1006, Bairro Alto da Bela Vista, Município de Princesa Isabel, CEP 58.755-000, Estado da Paraíba, mediante os itens e condições seguintes:

PRIMEIRO: - Compete somente ao sócio Ivanildo Rodrigues Maia, a administração da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da Denominação Social no emprego de favor ou para fins alheios à Sociedade. A Sociedade girará sob a denominação social de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.", da qual fará uso o sócio, Ivanildo Rodrigues Maia, assinando o seu nome civil, abaixo da Denominação Social, da seguinte maneira:

RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Ivanildo Rodrigues Maia
Ivanildo Rodrigues Maia

Manoel

SEGUNDO: - A sociedade tem por objetivo a venda no varejo de derivados de petróleo e Loja de Conveniência.

TERCEIRO: - A sociedade iniciará suas atividades na data de sua aprovação na Junta Comercial do Estado da Paraíba, não tendo no momento filiais, podendo instalar quando lhe convier.

93000

00 21 71

000000
000000
000000
000000
000000
000000

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

... continuação...

QUARTO: - O Capital Social será no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), dividido em duas quotas iguais, e integralizado em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente contrato, assim distribuído: O sócio Ivanildo Rodrigues Maia, participará com uma quota-parte no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), correspondente a 50%(cinquenta por cento) do Capital Social, e o sócio Manoel Bastos de Sousa, participará com uma quota-parte no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social. A responsabilidade dos Sócios é limitada ao total do Capital Social, na forma da Lei.

QUINTA: - As quotas são intransferíveis à terceiros sem o consentimento dos sócios, será expresso em aditivo ao Contrato Social, para admissão de novo sócio.

SEXTO: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

SÉTIMO: A retirada a título de pró-labore, será limitada a 01(um) salário Mínimo Nacional por mês destinado somente ao sócio Ivanildo Rodrigues Maia, obedecendo sempre os limites disciplinados pelo Regulamento do Imposto de Renda, levando as referidas retiradas à Conta de Despesas Gerais.

OITAVO: - Os lucros ou Prejuízos apurados em balanço, que será procedido no dia 31 de dezembro de cada ano, ou extraordinariamente em qualquer data, serão distribuídos ou suportados proporcionalmente entre os sócios.

NONO: - Em caso de retirada, morte, incapacidade ou insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ocorrendo qualquer uma das hipóteses, os herdeiros permanecerão na sociedade, um deles poderá administrar, que será feito através de aditivo ao contrato social, se caso queiram sair, as suas quotas e demais haveres, serão avaliados, através de um balanço especial para este fim no prazo de 60(sessenta) dias, para a efetiva quitação, que será feita em moeda corrente e legal do País no prazo de 30(trinta) dias, devendo ainda, admitir um novo sócio para dar continuidade à sociedade.

DÉCIMO: - Os sócios declaram sob pena da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

DÉCIMO PRIMEIRO: - Para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato, fica estabelecido o Juízo arbitral, nomeada na Forma da Lei.

DÉCIMO SEGUNDO: - Os casos omissos no presente contrato, serão regidos pelas disposições do Decreto-Lei nº 3.708 de 01.01.1919.

... continua ...

1900

1901

1902

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO L'EDA"

... continuação ...

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias depois de devidamente anotadas, serão distribuídas aos sócios e às Repartições Competentes.

Patos-PB, 06 de dezembro de 1999


Ivanildo Rodrigues Maia
Ivanildo Rodrigues Maia

Manoel Bastos de Sousa
Manoel Bastos de Sousa

Testemunhas:

Bonifácio Rocha de Medeiros
Bonifácio Rocha de Medeiros
CPF 044.766.464-68
Identidade nº 194.648 SSP-PB

Maria Aparecida de Moraes Nóbrega
Maria Aparecida de Moraes Nóbrega
CPF 023.393.524-01
Identidade nº 5.250.842 SSP-BA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/1999
	SOB O NÚMERO:
	25 2 0034858 3
	<i>Odaci Aguiar de Queiroz</i>
	Odaci Aguiar de Queiroz
	SECRETÁRIA GERAL
Protocolo: 99/023677-3	

16 DEZ 1999

JUCEP



99/023677-3



JUCEP



99/023678-1

16 DEZ 1999

ml

16 DEZ 1999

.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE: "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

IVANILDO RODRIGUES MAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente na rua Manoel de Sousa Ferraz, s/n, Centro cidade de Princesa Isabel, CEP 58755-000, estado da Paraíba, portador da identidade nº 25.301.955-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo e o do CPF nº 460.574.554-87; MANOEL BASTOS DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, residente no sítio Rancho dos Homens, Distrito de Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portador da identidade nº 1.118.022, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba e do CPF nº 274.296.954-34, únicos da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade de Limitada, com a denominação de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA." com sede na avenida José Pereira Lima nº1006, bairro Alto da Bela Vista, município de Princesa Isabel, CEP 58755-000, estado da Paraíba, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999, e no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar o contrato inicial, e o fazem da seguinte maneira:

PRIMEIRO – Admitem como novos sócios a senhora ROSIMARY BASTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior agricultora, residente no sítio Rancho dos Homens, distrito Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº1.181.167 SSP-PB, e CPF 578.630.674-72 e a senhora MARIA CARMELITA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar residente no sítio Rancho dos Homens, distrito Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 734470 SSP-PB, e do CPF nº 805.651.404-00.

SEGUNDO – Retira-se da sociedade os sócios IVANILDO RODRIGUES MAIA E MANOEL BASTOS DE SOUSA, livres e desembaraçados de qualquer compromisso e cedendo respectivamente suas quotas-partes para as sócias ora admitidas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma.

Maria Rosy
Continua...

.

.

July

00 11 00

THE BOARD OF DIRECTORS
OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
AT LOS ANGELES

MEMORANDUM

TO: THE BOARD OF DIRECTORS
FROM: THE CHAIRMAN OF THE BOARD OF DIRECTORS
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

00 11 00

1964

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

...continuação ...

TERCEIRO: - Os sócios que ora se retiraram da sociedade, declaram terem recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe pela tal, plena, rasa e irrevogável quitação.

QUARTO: - O Capital Social continua no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), dividido em duas quotas iguais, assim distribuído: a) a sócia Rosimary Bastos de Sousa fica com uma Quota-parte no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social e a sócia Maria Carmelita de Sousa com uma Quota-parte no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social. A responsabilidade dos Sócios é limitada ao total do Capital Social, na forma da Lei.

QUINTO : Compete somente a sócia Maria Carmelita de Sousa, a administração da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da Denominação social de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., da qual fará uso a sócia Maria Carmelita de Sousa, assinando seu nome civil, abaixo da Denominação Social, da seguinte maneira:

RI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Maria Carmelita de Sousa
Maria Carmelita de Sousa

SEXTO: A retirada a título de pró-labore, será limitada a 01(um) salário mínimo Nacional por mês, destinado somente a sócia Maria Carmelita de Sousa, obedecendo sempre os limites disciplinados pelo Regulamento do Imposto de Renda, levando as referidas retiradas à rubrica de Despesas Gerais

SÉTIMO: - Os sócios declaram sob pena da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias depois devidamente anotadas, serão distribuídas aos sócios e às Repartições Competentes.

... continua ...

[Handwritten signature in a circle]

Maria Carmelita

Rosimary

Manoel

[Handwritten signature]

1000
00 11 00

0 11 00
1000

JUN 11 2000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

...continuação ...

Patos-PB, 14 de abril de 2000

Ivanildo Rodrigues Maia
Ivanildo Rodrigues Maia

Manoel Bastos de Sousa
Manoel Bastos de Sousa

Rosimary Bastos de Sousa
Rosimary Bastos de Sousa

Maria Carmelita de Sousa
Maria Carmelita de Sousa

Testemunhas:

Bonifácio Rocha de Medeiros
Bonifácio Rocha de Medeiros
CPF 044.766.464-68
Identidade nº 194.648 SSP-PB

Mª Aparecida de Morais Nóbrega
Maria Aparecida de Morais Nóbrega
CPF 023.393.524-01
Identidade nº 5.250.842 SSP-BA

Reconheço a(s) firma(s) e letra de supra de:
Ivanildo Rodrigues Maia, ma-
noel Bastos de Sousa, Maria Carme-
lita de Sousa e Rosimary Bastos
de Sousa, dou fé.

Princesa Isabel, 07 de 11.2.000

Em test. do Tabelião Público

Marta Rodrigues dos Santos

ESCREVENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"

Bel. José Lima de Campos Barros
1º Tabelião Público
Marta Rodrigues dos Santos
Escrevente Encarregado
PRINCESA ISABEL-PB.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICADO E REGISTRO EM: 06/11/2000
 SOB O NÚMERO:
 25500028045
 Protocolo: 00/017354-1.
 Odaci A. Araújo
 Odaci Araújo de Queiroz
 SECRETÁRIA GERAL

JUN 11 2000

JUN 11 2000

9300

21 21 21

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCER

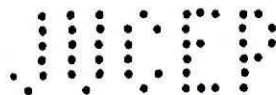
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1799/96, e 78 inciso III do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data apostos mecanicamente e constante da cópia. É a presente data:

- existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico.
- este é o único ato registrado
- este é o último ato registrado
- este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima, da empresa de que se trata

João Pessoa, 19 de 12

Eva Wilma da Silva
Diretora do Núcleo de Documentação e Arquivo

Secretária Geral



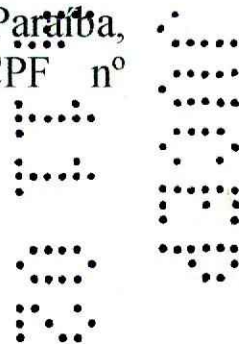
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE MILITADA, DENOMINADA DE RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA...

SEGUNDA ALTERAÇÃO

ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, agricultora, residente no Sítio Rancho dos Homens, distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 1. 181.167 SSP.PB, e CPF nº 578.630.674-72 e a senhora MARIA CARMELITA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, residente no Sítio Rancho dos Homens, distrito de Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 734.470 SSP.PB, e CPF nº 805.651.404-00, únicos da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade de Limitada, com denominação de "RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA", com sede na Avenida Jose Pereira Lima, nº 1006, bairro Alto da Bela Vista, Município de Princesa Isabel, CEP 58.755-000, estado da Paraíba, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999, e no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar o contrato inicial, e o fazem da seguinte maneira:

PRIMEIRO – Admitem como nova sócia a senhora CLEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, divorciada, maior, agricultora, residente no Sítio Rancho dos Homens, distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 29.060.314-6 SSP.SP, CPF nº 689.869.554-15.

Continua...



9300.

90 11 4

9300
90 11 4

.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE R/
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

...continuação...

SEGUNDA ALTERAÇÃO

SEGUNDO – Retira-se da sociedade a sócia MARIA CARMELITA DE SOUSA, livres e desembaraçados de quaisquer compromisso e cedendo respectivamente sua quota-parte para a sócia ora admitida, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sua quota.

TERCEIRO – A sócia que ora se retira da sociedade, declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhe pela tal, plena, rasa e irrevogável quitação.

QUARTO – O Capital Social continua no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em duas quotas iguais, assim distribuído: a) a sócia Rosemary Bastos de Sousa, fica com uma Quota-Parte no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social e a sócia Cleide do Nascimento Pereira, com uma Quota-Parte no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital de Social. A responsabilidade dos Sócios é limitada ao total do Capital Social, na forma da Lei.

QUINTO – Compete somente a sócia Cleide do Nascimento Pereira, a administração da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da Denominação Social, em avais, endossos ou qualquer outro fim que não seja de interesse da Sociedade de R/ COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA”. Da qual fará uso à sócia Cleide do

...continua...

93001.

50 11 44

50 11 44

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR CÔTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA.**

...continua...

SEGUNDA ALTERAÇÃO

Nascimento Pereira, assinando o seu nome civil, abaixo da Denominação Social, como o faz no fecho deste instrumento de alteração.

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA

SEXTO – A retirada a título de pro-labore, será limitada a 01 (um) salário mínimo Nacional por mês, destinado somente a sócia Cleide do Nascimento Pereira, obedecendo sempre os limites disciplinados pelo Regulamento do Imposto de Renda, levando as referidas retiradas à rubrica de Despesas Gerais.

SETIMO – Os sócios declaram sob pena da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, assinar o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias depois de devidamente anotadas, serão distribuídas as sócias e às Repartições Competentes.

...continua...

93000
90 11 4

GO DE REGISTRO
1950

93000
90 11 4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE RI COMÉRCIO DE PETROLÉO LTDA.

...Continua...

SEGUNDA ALTERAÇÃO

Princesa Isabel, (PB), 26 de setembro de 2002.

Maria Carmelita de Sousa
MARIA CARMELITA DE SOUSA

Rosemary Bastos de Sousa
ROSEMARY BASTOS DE SOUSA

Cleide do Nascimento Pereira
CLEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA

[Handwritten signatures and an arrow pointing to the right]

Testemunhas:

[Handwritten signature]

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 RG. 1.287.192 SSP.PB

Aljimária S. Batista
ALJIMÁRIA S. BATISTA
 RG. 1.440.774 SSP.PB

40º SUBDISTRITO
 BRASILÂNDIA

Reconheço a firma de *Maria Carmelita de Sousa e Rosemary Bastos de Sousa* da f. *da f.*
 Em test. () da verdade.
 Dou fé
 Isabel - PB, 05/11/2002

Marta Rodrigues dos Santos
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 "CAMPOS BARROS"
 Bel. José Lima de Campos Barros
 1º Tabelião Público
 Marta Rodrigues dos Santos
 Escrevente Encarregado
 PRINCESA ISABEL-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2002
 SOB Nº: 25600062831
 Protocolo: 02/019805-1
 Empresa: 25 2 0034858 3
 RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLIO LTDA ME

Odaci Araújo de Queiroz
ODACIARAJO DE QUEIROZ
 SECRETARIA GERAL

4
 SP 2226AA132424
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 A/R - SP

Lucia Palma de Carvalho Gaspar - Oficial do Registro Civil
 45ª Substituta - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP - Av. Imirim, 4421

Reconheço por semelhança a firma de: **CLEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA**, em documento com valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 18 de Janeiro DE 2003.
 Em testemunho da verdade.
 Firma R\$ 5,87; Qtde. 1.

Paulo José Gabarron
Paulo José Gabarron
 Escrevente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

...Continua

SEGUNDA ALTERAÇÃO

Princesa Isabel (PIB) SA de setembro de 2002

MARTA CARRELLA DE SOUZA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - 40º SUBDISTRITO - BRASILÂNDIA
LUIZ FERNANDO MATHEUS - OFICIAL
R. Parapuá, 882 - Vila Brasilândia - São Paulo - SP - CEP 02831-000 - Fone/Fax: 3921-3652

Reconheço por semelhança a firma retro de: MARTA RODRIGUES DOS SANTOS, em documento sem valor econômico, dou fé.

São Paulo, 07 de janeiro de 2003.
Em fé da verdade,
LUIZ FERNANDO MATHEUS - Escrivão
40º SUBDISTRITO DE BRASILÂNDIA - SP - CEP 02831-000 - Fone/Fax: 3921-3652
Reconhecimento de firma de autenticidade, R\$ 3,52, Ode: 1

REGISTRO CIVIL
40º SUBDISTRITO DE BRASILÂNDIA - SP
LUIZ FERNANDO MATHEUS
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ESCRIVÃO
SP 2220AA039852

BRASIL

Faint, illegible text at the bottom right of the page.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA.

ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 578.630.674-72 e RG nº 1.181.167 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens s/nº – Lagoa da Cruz - Município de Princesa Isabel – Estado da Paraíba – CEP: 58755-000;

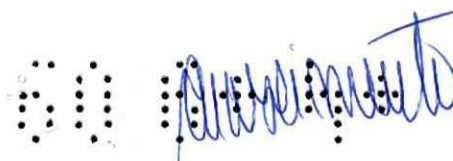

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 689.869.554-15 e RG nº 29.060.314-6 SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens s/nº, - Lagoa da Cruz – Município de Princesa Isabel – Estado da Paraíba, únicas sócias da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel - PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo e consolidar para adaptá-lo ao Novo Código Civil:

Cláusula 1º - A sócia ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital para o sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 704.377.694-53 e RG nº 1.287192 SSP PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, s/nº - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB – CEP: 58755-000.

Parágrafo Primeiro – A sócia ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente as suas cotas de capital e declara haver recebido também, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.



1

Parágrafo Segundo – A sócia CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, declara que cedeu parte de suas para no novo sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO. Declara, ainda, que recebeu do mesmo o valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) referente à parte de suas quotas cedidas e transferidas ao novo sócio.

Da nova distribuição do capital social

Cláusula 2º - O capital social permanece com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) equivalente a 40 (quarenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país pelos sócios e por força da transferência de quotas, passa a ser distribuído entre eles da seguinte forma:

- RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	39 quotas	R\$	39.000,00
- CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	1 quota	R\$	<u>1.000,00</u>
<u>Total</u>		R\$	40.000,00

Da nova administração

Cláusula 3º – A administração da sociedade caberá ao sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Remuneração

Cláusula 4º - O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título do pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Clausula 5º - O sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de contratação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da alteração acima descrita, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Denominação e Sede

Cláusula 1º - A sociedade gira sob o nome empresarial: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., com sede na Avenida José Pereira de Lima, 1006 - Alto da Bela Vista - Princesa Isabel - PB - CEP 58755-000;

Prazo de duração e início das atividades

Cláusula 2º - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 17 de dezembro de 1999, data do registro do seu contrato social na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sendo sua duração por prazo indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Objeto Social

Cláusula 3º - A sociedade passa a ter os seguintes objetivos:

- Comércio Varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores - CNAE 4731-8/00 e
- Loja de Conveniência - CNAE 4729-6/99

Capital Social e distribuição

Cláusula 4º - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40 (quarenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país, assim distribuídas:

- RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	39 quotas	R\$	39.000,00
- CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	1 quota	R\$	1.000,00
<u>Total</u>		R\$	40.000,00



§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Administração

Cláusula 5º -- A administração da sociedade caberá ao sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de administrador, autorizados o uso empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Remuneração

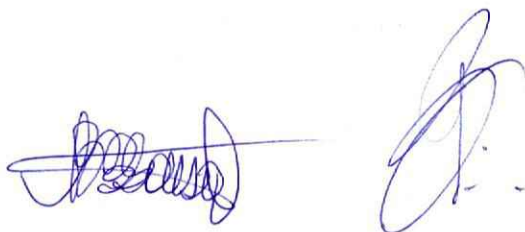
Cláusula 6º - O sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título do pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula 7º -- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8º -- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Retirada, Interdição ou Falecimento de sócio



SO SÓCIO
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADMINISTRADOR

Cláusula 9º – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Das Deliberações

Cláusula 10º - As deliberações sociais serão tomadas na forma da Lei, contados Segundo o valor das quotas de cada sócio.

Foro Jurídico

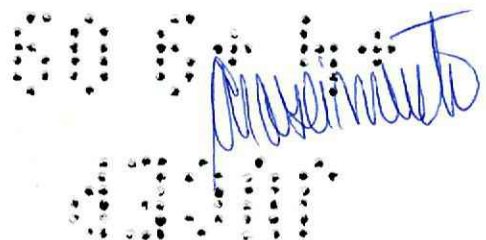
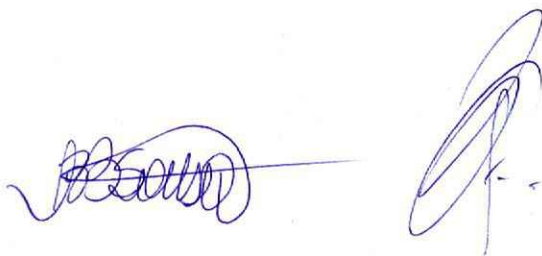
Cláusula 11º - As partes elegem o foro da cidade de Princesa Isabel – PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Declaração

Cláusula 12º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de contratação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias para um mesmo efeito.

Princesa Isabel, 20 de Agosto de 2009.



22 AGO, 2009

40°

[Handwritten signature]

ROSEMARY BASTOS DE SOUSA

40°

[Handwritten signature]

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

40°

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

M^a Lopes dos Santos
CPF 845.485.094-53
RG 4325154 SSP/PE

[Handwritten signature]

Mágnia Lúcia Beserra de Melo
CPF: 340.691.604-00 CRC PE 010658

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - 40° SUBDISTRITO - BRASILÂNDIA
LUIZ FERNANDO MATHEUS - OFICIAL
Av. Dep. Cantídio Sampaio, 1457 - Vl. Brasília - S. Paulo - SP - CEP 02860-001 - Fones: 3859-5533 / 5544

Reconheço por semelhança as firmas de: CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, ROSIMARY BASTOS DE SOUSA e RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, em doc. c/ valor econômico, 40%
São Paulo, 22 de agosto de 2009.
Em Teste da verdade.

LUCIMEIRE FRANÇA VASCONCELLOS - ESCRIVENTE
1094AA014382

Valido somente com selo de autenticidade (Oid 3 :Total R\$ 14,40)

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
FIRMA Econômico 1
Estado de São Paulo
1094AA048855

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
FIRMA Econômico 2
Estado de São Paulo
1094AA014382

40° RCPN Escritura
Lucimeire França Vasconcellos
SP/543 / 5544

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/09/2009 SOB Nº: 20090301820
Protocolo: 09/030182-0, DE 02/09/2009

Empresa: 25 2 0034858 3
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME

[Handwritten signature]
NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 704.377.694-53 e RG nº 1.287192 SSP PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, s/nº - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB – CEP: 58755-000 e,

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 689.869.554-15 e RG nº 29.060.314-6 SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens s/nº, - Lagoa da Cruz - Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB - CEP: 58755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1º - A sociedade passa a ter os seguintes objetivos:

- Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores - CNAE 4731-8/00,
- Loja de Conveniência - CNAE 4729-6/99 e
- Gás Liquefeito de Petróleo para uso doméstico; comércio varejista - CNAE - 4784-9/00.

Cláusula 2º - Fica criada nesta data a FILIAL Nº. 01 situada na Avenida José Pereira Lima, 371 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB - CEP: 58755-000, com o objetivo social, o comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo para uso doméstico; comércio varejista - CNAE - 4784-9/00.

Cláusula 3º - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Princesa Isabel, 09 de Março de 2011.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

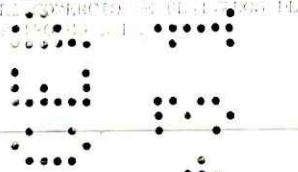
Av. José Pereira Lima, nº. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel, Paraíba - Fone/Fax (83) 3457-3250 – E-mail: ripetroleoltda@gmail.com





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2011 SOB Nº: 20110118235
 Protocolo: 11/011823-5, DE 17/03/2011

Empresa: 25 2 0034858 3

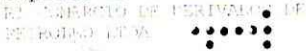


Maria de Fatima V. Venancio
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2011 SOB Nº: 25900184605
 Protocolo: 11/011824-3, DE 17/03/2011

Empresa: 25 2 0034858 3



Maria de Fatima V. Venancio
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL

MONTEIRO DA FRANCA
 Serviço Notarial - 5º Ofício
 Av. Epitácio Pessoa, nº 416 - Torre - CEP: 58040-000
 João Pessoa - Paraíba - C.N.P.J.: 08.323.172/0001-08
 TELEFAX: (83) 3244-8000

Damásio Franco Junior
 Tabelião
 Matr. nº 2218 - Joãos
 17 MAR 2011
 17 MAR 2011

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de
 RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
 João Pessoa, 17/03/2011 em testemunho da verdade
 Claudiana M. Dornelas (Escrivente) [272752 120558]



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N°. 704.377.694-53 e RG N°. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/N° - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e,

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF N°. 689.869.554-15 e RG N°. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/N°, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o N°. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o N°. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª. – A sociedade passa a ter o seguinte objetivo:

Na FILIAL N°. 01, situada na Avenida José Pereira Lima, N°. 371, Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58755-000; terá como objetivo social, o COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP) – CNAE: 47.84-9-00.

Cláusula 2ª. - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Princesa Isabel – PB, 12 de Maio de 2011.

Reconheço a firma: Ricardo Pereira do Nascimento;

Em test. P da Verdade Dou fé. P Isabel - PB, 23/05/2011.

 Tabelação/Escrevente
 Nilce Giovana P. Lima Barros
 Tabeliã

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

Av. José Pereira Lima, n°. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel, Paraíba - Fone/Fax(83) 3457-3250 – E-mail: ripetroleo Ltda@gmail.com

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
NILCE G. CAMPOS BARROS
Maira Roberto dos Santos
Escritório Tabeliaria
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPUS BARROS"
Rua Cel. Marcolino 225 - Centro
CEP: 58755-000 (83) 3457-2138
Princesa Isabel - PB

480
Cartório
de Registro
de Imóveis
Cachoeirinha

Fone: (11) 3859-6144

Av. Ipirim, 4421 - São Paulo - SP
Lucia Palma de Carvalho Gaspar
Oficial do Registro Civil

Reconheço por semelhança a firma de: **CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, em documento com valor econômico, dou fé. São Paulo, 18 de maio de 2011.
Em testemunho da verdade.
(Firma R\$ R\$ 5,50) Qtde. 1

Paulo José Gabarron
Escrevente



95 9 0018 460 -5
12/03/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2011 SOB Nº: 20110215257
Protocolo: 11/021525-7, DE 31/05/2011

Empresa: 25 2 0034858 3
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA

Maria de Fátima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N°. 704.377.694-53 e RG N°. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/N° - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e,

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF N°. 689.869.554-15 e RG N°. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/N°, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o N°. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o N°. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª. – A partir desta data, altera-se o endereço da FILIAL N°. 01, situada na Avenida José Pereira Lima, N°. 371, Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58755-000; para a Rua João Caetano Ferreira, N°. 72 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB – CEP: 58.755-000, que continuará como objetivo social, o COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP) – CNAE: 47.84-9-00.

Cláusula 2ª. - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Princesa Isabel – PB, 08 Janeiro de 2013.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF N°. 704.377.694-53

Cleide Pereira do Nascimento
CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF N°. 689.869.554-15

Av. José Pereira Lima, n°. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel, Paraíba - Fone/Fax(83) 3457-2725 – E-mail: ripetroleoltlda@gmail.com

48^o
Cartão de Títulos
Cachoeirinha

Fone: (11) 3853-0141

Av. Ipirim, 4421 - São Paulo - SP
Lucia Palma de Carvalho Gaspar
Oficial do Registro Civil

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de: (1) CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, em documento com valor econômico, dou fé. São Paulo, 08 de Janeiro de 2013. Em testemunho da verdade.
Firma R\$ R\$ 6,50; Qtde. 1;

Valor impresso com o selo de autenticidade

Paulo José Gabarron
Escritor



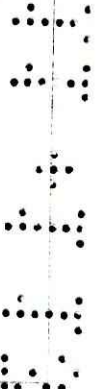
Av. Gal. Edson Ramalho, 1131 - Manaira
João Pessoa - PB - CEP: 58038-102 - Fone: (83) 3218-8800
www.decarlinto.com.br
Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, em documento com valor econômico, dou fé. São Paulo, 10/01/2013. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB, 10/01/2013. Em testemunho da verdade.
Fone: 2004-106752
Odilon Barbosa de Oliveira - Escritor



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/01/2013 SOB Nº. 20130008095
Protocolo: 13/000904-5, DE 10/01/2013
Empresa: 25.2.0034858
RT COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

MARIA DE FATIMA V VENANCIO
SECRETARIA GERAL



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N°. 704.377.694-53 e RG N°. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/nº - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e **CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF N°. 689.869.554-15 e RG N°. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/Nº, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa **RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o N°. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o N°. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

Clausula 1ª. Neste ato fica extinta a filial de CNPJ n°. 03.562.340/0002-85, sita a Rua João Caetano Ferreira, N°. 72, Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 devidamente registrada na JUCEP sob o NIRE 2590018460-5.

Cláusula 2ª. Retira-se da sociedade, neste ato o Sócio **RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, que cede e transfere 39 (trinta e nove) quotas de capital social da sociedade no valor de R\$: 1.000,00 (Um Mil Reais), cada uma, totalizando R\$: 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o novo sócio **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba Carteira de Identidade n°. 30.009.400-0 – SSP/SP, emitida em 24/03/1993, C.P.F. n°. 752.386.914-91, residente e domiciliado Conjunto Frei Luciano, S/Nº, bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, na Cidade de Princesa Isabel, no Estado Paraíba. Retira-se da sociedade, neste ato a sócia **CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, que cede e transfere 1 (uma) quota de capital social da sociedade no valor de R\$: 1.000,00 (um mil reais) para o novo sócio **RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, casada, doméstica, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Carteira de Identidade n°. 2.706.908 – SSP/PB, emitida em 09/11/1999, C.P.F. n°.

Ricardo Pereira do Nascimento
CPF: 704.377.694-53
RG: 1.287.192 SSP/PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160244650
Protocolo : 160244650 de 08/07/2016 NIRE: 25200348583
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Chancela : 1E60F91712D95EFF95FC5C3DDA2A7FE07EE8C32C
João Pessoa - PB, 03/11/2016



Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160546257
Protocolo : 160546257 de 01/11/2016 NIRE: 25900184605
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Chancela : A85FA9F916F7AB9411830D07FDFB44EA1C9BE448
João Pessoa - PB, 03/11/2016



Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

033.471.604-79, residente e domiciliado Conjunto Frei Luciano, S/Nº, bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, na Cidade de Princesa Isabel, no Estado Paraíba.

Cláusula 3ª. Os novos sócios, qualificados na cláusula anterior, declaram sob penas legais, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 4ª. Os sócios RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO e CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, que ora se retiram da sociedade, declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 5ª. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA	39	39.000,00
RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA	1	1.000,00
TOTAL	40	40.000,00

Cláusula 6ª. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Assinatura de Ricardo Pereira do Nascimento
Ricardo Pereira do Nascimento
CPF: 704.377.684-53
RG 1.287.192 SSP/PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160244650
Protocolo : 160244650 de 08/07/2016 NIRE: 25200348583
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Chancela : 1E60F91712D95EFF95FC5C3DDA2A7FE07EE8C32C

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160546257
Protocolo : 160546257 de 01/11/2016 NIRE: 25900184605
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Chancela : A85FA9F916F7AB9411830D07FDFB44EA1C9BE448

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

Cláusula 8ª. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro da comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas no presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assim o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Princesa Isabel – PB, 01 de Janeiro de 2016 do Nascimento
Ricardo Pereira
CPF: 704.377.694-53
RG: 1.287.192 SSP/PB

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:
CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO
Em test. da verdade. Princesa Isabel-PB 19/10/2016 16:08:46
Gabriel Lima de Campos Barros - Substituto
[2016-001546]JEMUL:R\$ 40,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPO:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: AEB37015-5ZLO
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Serviço Notarial e Registro
2º Tabelionato de Notas e Registro Imobiliário
Rua Coronel Manoel Pereira Lima, 202 - Centro - 58.700-000 - Princesa Isabel-PB
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA
Em test. da verdade. Princesa Isabel-PB 19/10/2016 16:59:39
Emilia Erica Alves Frasco - Escrevente
[2016-005856]JEMUL:R\$ 40,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPO:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: AEB27179-653B
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Serviço Notarial e Registro
2º Tabelionato de Notas e Registro Imobiliário
Rua Coronel Manoel Pereira Lima, 202 - Centro - 58.700-000 - Princesa Isabel-PB
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA
Em test. da verdade. Princesa Isabel-PB 19/10/2016 15:59:38
Emilia Erica Alves Frasco - Escrevente
[2016-005853]JEMUL:R\$ 14,98 FARPEN:R\$ 0,50 FEPO:R\$ 3,46
SELO DIGITAL: AEB27174-VULB, AEB27179-FERB
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2º Tabelionato de Notas e Registro Imobiliário
Cartório Campos Barros



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160244650
Protocolo : 160244650 de 08/07/2016 NIRE: 25200348583
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Chancela : 1E60F91712D95EFF95FC5C3DDA2A7FE07EE8C32C
João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160546257
Protocolo : 160546257 de 01/11/2016 NIRE: 25900184605
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Chancela : A85FA9F916F7AB9411830D07FDFB44EA1C9BE448
João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

TESTEMUNHAS:

Handwritten signature of a witness

Handwritten signature of a witness

Handwritten signature
Ricardo Pereira do Nascimento
CPF: 704.377.694-53
RG: 1.287.192 SSP/PB

Handwritten signature
Ricardo Pereira do Nascimento



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160244650
Protocolo : 160244650 de 08/07/2016 NIRE: 25200348583

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Chancela : 1E60F91712D95EFF95FC5C3DDA2A7FE07EE8C32C

João Pessoa - PB, 03/11/2016

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Venâncio', is positioned below the text.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160546257
Protocolo : 160546257 de 01/11/2016 NIRE: 25900184605

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Chancela : A85FA9F916F7AB9411830D07FDFB44EA1C9BE448

João Pessoa - PB, 03/11/2016

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Venâncio', is positioned below the text.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
300094000 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
752.386.914-91 14/10/1968

FILIAÇÃO
JOSE NICACIO DE OLIVEI
RA
ANA MARIA DE OLIVEIRA



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Hatched] [Hatched] AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01481776730 29/01/2025 03/12/1998

OBSERVAÇÕES
EAR

Sebastiao Nicacio de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRA TALHADA, PE

DATA EMISSÃO
31/07/2020

Roberto Fontelles
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

63182141166
PE097534609

PERNAMBUCO

DENATRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1999489104

PROIBIDO PLASTIFICAR
1999489104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-137



POLEGAR DIREITO



Risenda Justino de Sousa Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2706908

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09 NOV 1999

NOME

RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

FILIAÇÃO

Euclides Justino de Sousa
Dijanira Juvêncio de Sousa

Princesa Isabel.PB

NATURALIDADE

08.08.1970

DATA DE NASCIMENTO

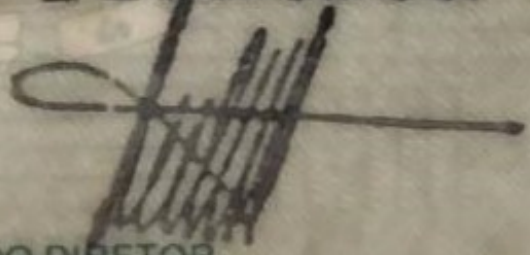
DOC ORIGEM

Cert. Cas. Nº5623. Fls. 11v.

Liv. BA-10. Cart. de Princesa Isabel.PB

CPF

João Pessoa - PB



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83